

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2215

DECRETO Nº 13.830, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a tabela de preços de serviços públicos prestados aos munícipes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o artigo 54, VIII, da Lei Orgânica do Município e atendendo a solicitação contida no expediente nº 43934/2024

DECRETA:

Art. 1º São fixados os valores dos seguintes serviços públicos prestados pelo Município a contribuintes interessados, na forma de tarifas:

Motoniveladora (hora).....	R\$ 312,43
Carregadeira (hora).....	R\$ 206,98
Recolhimento Entulhos (carga).....	R\$ 163,50
Retroescavadeira (hora).....	R\$ 163,50
Rolo-compressor (hora).....	R\$ 299,71
Trator de Esteira (hora).....	R\$ 385,10
Roçada de terreno (m²).....	R\$ 0,57
Saibro posto saibreira (carga).....	R\$ 180,23
Saibro posto contribuinte (carga).....	R\$ 317,94
Mapa do perímetro urbano.....	R\$ 43,45
Legislação Municipal (folha).....	R\$ 0,64
Aluguel Caminhão com rodado simples (hora).....	R\$ 134,30
Aluguel Caminhão com rodado duplo (hora).....	R\$ 163,50
Limpeza de terreno com retroescavadeira e caminhão (hora).....	R\$ 327,04
Locação Capelas Mortuárias.....	R\$ 118,07
Locação de Gaveta Mortuária (5 anos).....	R\$ 968,67
Renovação Locação de Gaveta Mortuária (3 anos).....	R\$ 581,20
Guincho para poda de árvores com podador (hora).....	R\$ 236,37
Podador de árvores (hora).....	R\$ 59,02

§ 1º Os particulares que deixarem entulho na via pública não acondicionado em caçambas serão notificados.

§ 2º Não regularizada a situação referida no § 1º no prazo de 15 (quinze) dias, a Secretaria de Obras e Serviços Públicos fará o recolhimento do entulho mediante lançamento do dobro do preço da tabela prevista no *caput* deste artigo.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 13.505, de 19 de dezembro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2215

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

LAJEADO, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARCELO CAUMO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração